



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião : Ordinária Nº: 010
: Extraordinária Nº:
Decisão da CEAgro : CEAgro / RJ Nº 139 /2017
Referência : Processo: 2009211249 Protocolo: 201770073029
Interessado : GEOPLANTA AGROSERVICOS LTDA

Assunto: INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida em 13 de novembro de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação, da empresa GEOPLANTA AGROSERVICOS LTDA, de inclusão, como responsável técnico, o Técnico em Agricultura CLODOMIRO PEREIRA NAVARRO, com situação de registro regular e atribuições previstas no art. 2º da Lei 5524/68.

Considerando que o objeto social da empresa contempla as atividades de: "prestação de serviços de topografia, agrimensura, mapeamento, além de projetos e consultorias nos segmentos de agronomia e meio ambiente".

Considerando que o Técnico em Agricultura CLODOMIRO PEREIRA NAVARRO possui as atribuições previstas no art. 2º da Lei 5524/68, mas solicita o registro da empresa e sua inclusão como Responsável Técnico, citando o disposto no Decreto 4560/2002 (que alterou artigos do Decreto 90922/1985).

DECISÃO: A empresa deve apresentar um Eng Agrônomo para responder pelo ramo de OS de Agronomia, código 5010, tendo em vista as atividades constantes do objetivo social da empresa, para que o registro da empresa possa ser deferido, e aprovar a inclusão do Técnico em Agricultura CLODOMIRO PEREIRA NAVARRO no Quadro Técnico da empresa GEOPLANTA AGROSERVICOS LTDA, no Ramo de TECNICO/AGRICULTURA, código 5070.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, e Eng. Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de NOVEMBRO de 2017

Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro